



Município de Presidente Prudente
SASSOM

Decreto Nº 38.121 de 12 de agosto de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 1.660.815,11 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quinze reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação		10.302.0116.2.126.00		
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.341.815,11
Ficha	006	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 319.000,00
Total				R\$ 1.660.815,11

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação		10.302.0116.2.128.00		
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 943.976,11
Classificação		10.302.0116.2.369.00		
Ficha	008	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 716.839,00
Total				R\$ 1.660.815,11

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente do SASSOM

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração